



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 27 de fevereiro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 026/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO
CNPJ Nº 00.514.491/0001-99
ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 36, BAIRRO DC-5 NA CIDADE DE URANDI - BA
REPRESENTANTE: ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO, PORTADOR DO RG Nº 02822248-23 SSP – BA E CPF Nº 329.634.755-00
TEL.: 77 99137-0933

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS - Composto de farinha de trigo, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50g cada.	90.000	UNIDADE	0,59	53.100,00
02	PÃO DE COCO Composto de farinha de trigo, água, sal, leite, manteiga, ovos, coco e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50g cada.	40.000	UNIDADE	0,71	28.400,00
03	PÃO DE QUEIJO CASEIRO – Composto de polvilho, ovos, leite, óleo, queijo, água, sal, 1º Qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação, pesando 50g cada.	90.000	UNIDADE	1,48	133.200,00
04	PÃO DE LEITE - Composto de	90.000	UNIDADE	0,77	69.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50g cada.				
05	PÃO PARA SANDUÍCHE FATIADO – Pacote com 500g. devem estar acondicionados em sacos plásticos e sendo fabricados um dia antes da entrega o fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas da entrega).	200	PACOTE	5,40	1.080,00
06	BISCOITO TIPO CHIRINGA – Composto de polvilho, ovos, óleo, água, sal, De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 150 gr.	2.000	PACOTE	4,26	8.520,00
07	BOLO SIMPLES DE TRIGO COM SABOR (FORMA) – Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, ovos, e fermento Químico, De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	10.000	UNIDADE	7,39	73.900,00
VALOR GLOBAL R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)					367.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N° 008/2023 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 14 de março de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO
CNPJ nº 00.514.491/0001-99
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº